

# LIBRAS QUE LÍNGUA É ESTA?

**Luiz Cláudio de Oliveira**

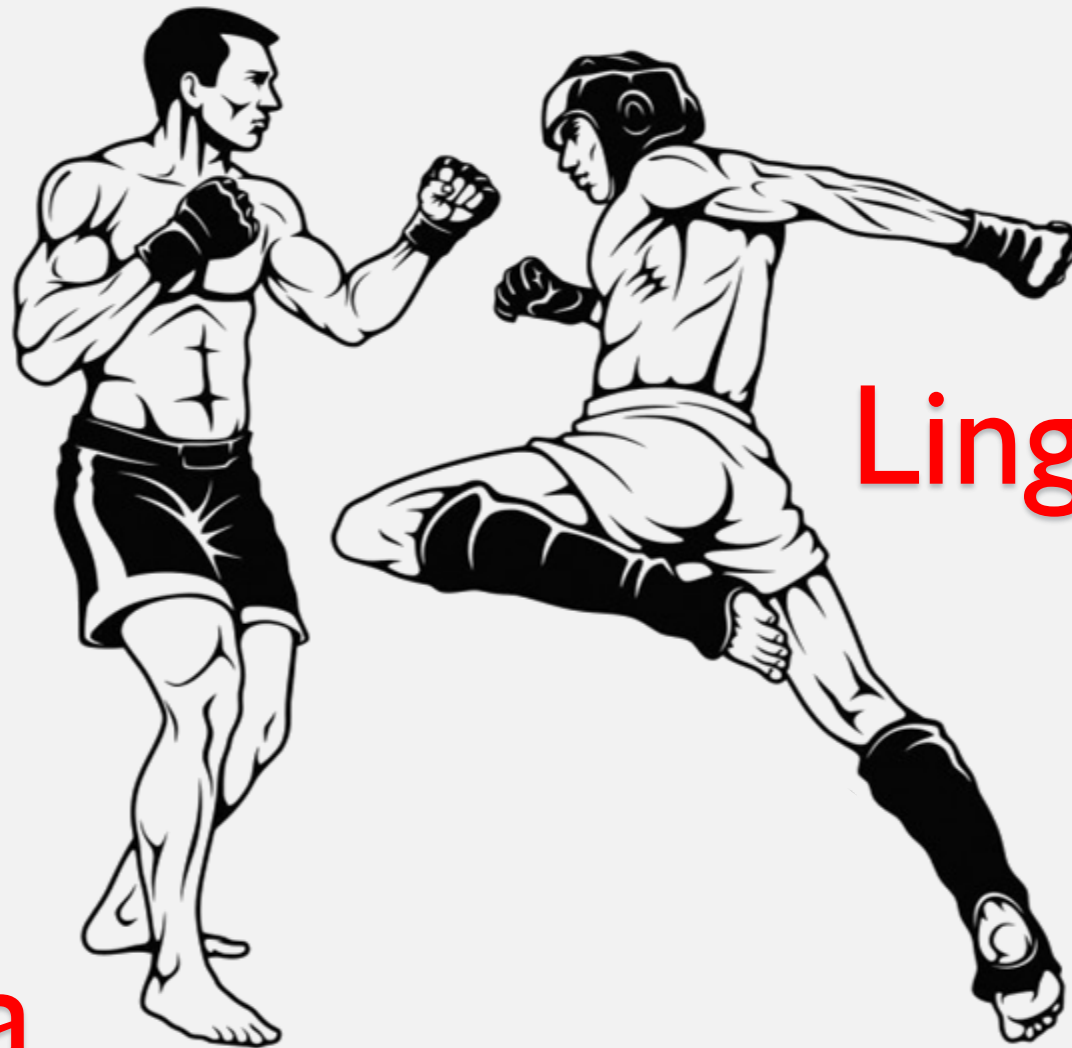
*Tradutor intérprete de Libras no Instituto Nacional de Educação de Surdos*

*Professor II/ Intérprete de Libras do Município de Nova Iguaçu*

*Especialista em Docência do Ensino Superior – AVM*

*Especialista em Educação de Surdos - INES*





Língua

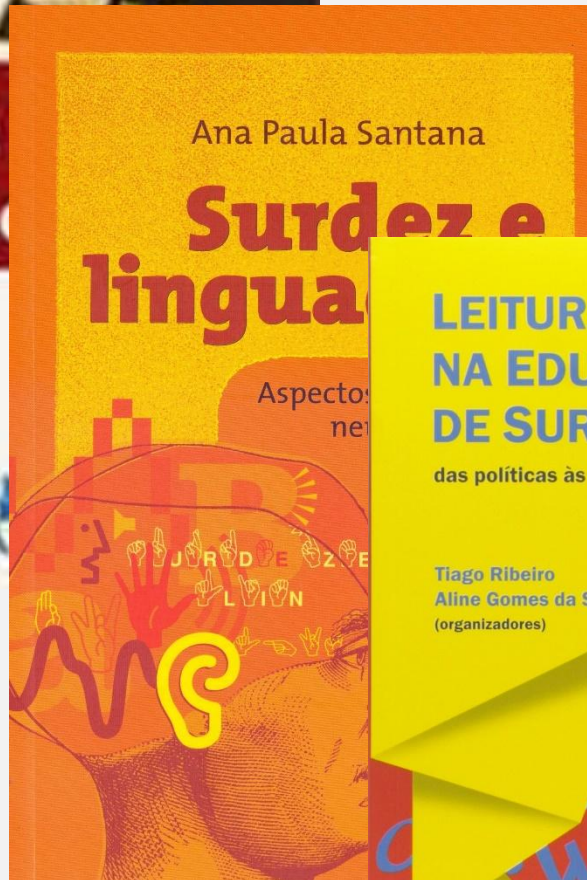
Linguagem



GESSER, A. **Libras? Que língua é esta?:** crenças e preconceitos em torno da Língua Brasileira de Sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola, 2009.



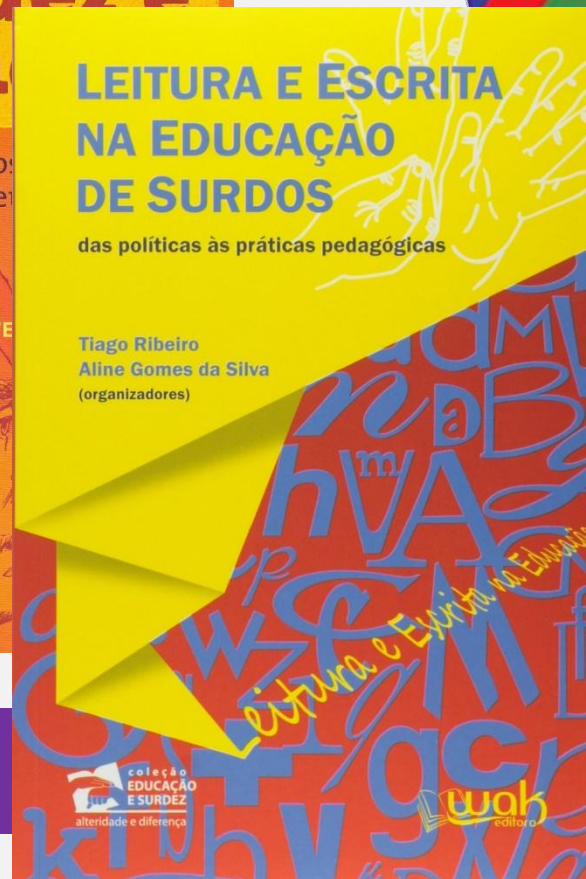
urdos &  
Educa



Ana Paula Santana

# Surdez e linguagem

Aspectos  
ne



# LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO DE SURDOS

das políticas às práticas pedagógicas

Tiago Ribeiro  
Aline Gomes da Silva  
(organizadores)

colecção  
EDUCAÇÃO  
E SURDEZ  
alteridade e diferença

# leitura e escrita no contexto da diversidade



# uma escola duas línguas

letramento em língua portuguesa e líng  
sinais nas etapas iniciais de escolar

Ana Claudia Balleiro Lodi  
Cristina Broglio Feltosa de Lacerda  
(Organizadoras)

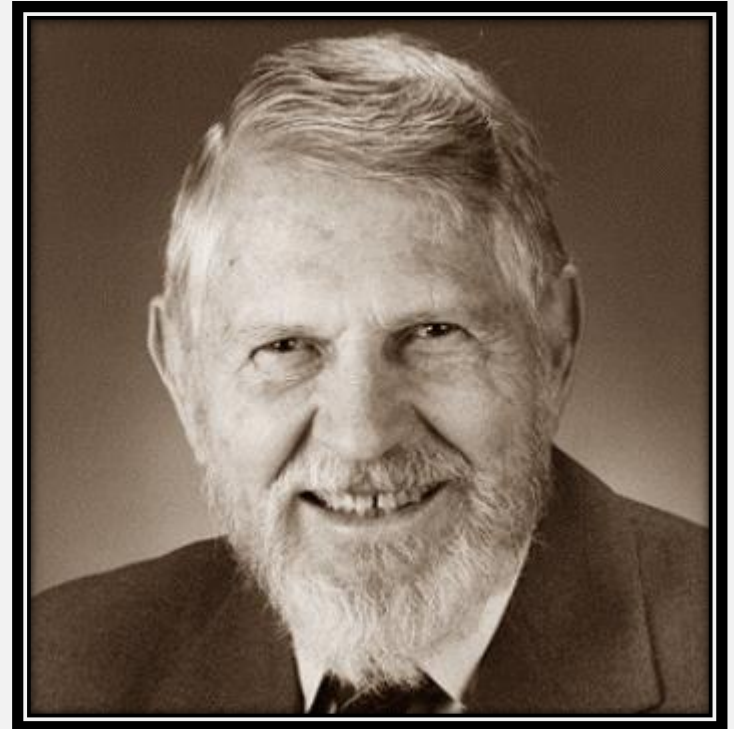
Editora  
Mediação

# INDICAÇÕES

Configuração de  
Mão

Movimento

Ponto de  
Articulação ou  
Locação



WILLIAM STOKOE  
1960



**Presidência da República**  
**Casa Civil**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

LEI N° 10.436, DE 24 DE ABRIL DE 2002.

[Regulamento](#)

Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros recursos de expressão a ela associados.

Parágrafo único. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - Libras a forma de comunicação e expressão, em que o sistema lingüístico de natureza visual motora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema lingüístico de transmissão de idéias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.

Art. 2º Deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - Libras como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil.

Art. 3º As instituições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos de assistência à saúde devem garantir atendimento e tratamento adequado aos portadores de deficiência auditiva, de acordo com as normas legais em vigor.

Art. 4º O sistema educacional federal e os sistemas educacionais estaduais, municipais e do Distrito Federal devem garantir a inclusão nos cursos de formação de Educação Especial, de Fonoaudiologia e de Magistério, em seus níveis médio e superior, do ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras, como parte integrante dos Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs, conforme legislação vigente.

Parágrafo único. A Língua Brasileira de Sinais - Libras não poderá substituir a modalidade escrita da língua portuguesa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de abril de 2002; 181ª da Independência e 114ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO  
*Paulo Renato Souza*

Este texto não substitui o publicado no DOU de 25.4.2002

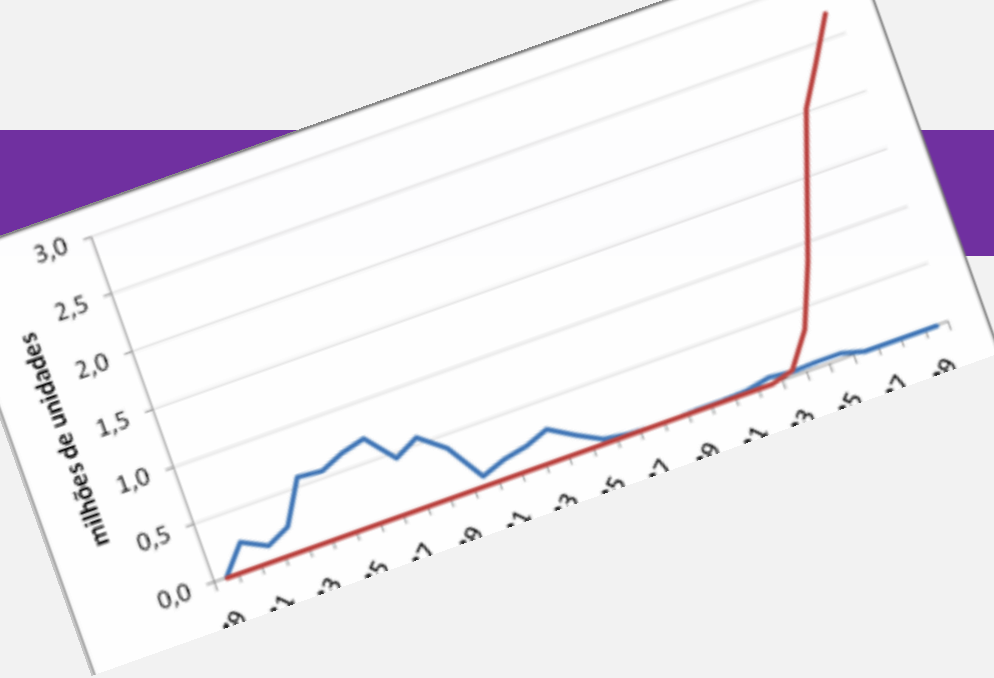


LÍNGUA UNIVERSAL



“Uma vez que esta universalidade está ancorada na ideia de que toda língua de sinais é um “código” simplificado apreendido e transmitido aos surdos de forma geral, e muito comum pensar que todos os surdos falam a mesma língua em qualquer parte do mundo.”

(GESSER, 2009, p. 11)



“95% são filhas de pais ouvintes, os quais, em geral, desconhecem ou rejeitam a língua de sinais”

(SKLIAR, 1997, p. 132)



ESCOLA  
BILINGUE  
PARA  
SURDOS

# BILINGUISMO



VAMOS APRENDER ALGUMA COISA?



ALBRES, N.A. **Surdos e Inclusão Educacional**. Rio de Janeiro: Editora Arara Azul, 2010.

BRASIL. **Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002**. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. 2002

GESSER, A. **Libras? Que língua é esta?:** crenças e preconceitos em torno da Língua Brasileira de Sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola, 2009.

LODI, A. C. B; LACERDA, C. B. F. **Uma escola, duas Línguas:** letramento em Língua Portuguesa e Língua de Sinais nas etapas iniciais da escolarização. Porto Alegre: Mediação, 2014.

LODI, A. C. B.; HARRISON, K. M. P; CAMPOS, S. R. L. **Leitura e escrita no contexto da diversidade**. Porto Alegre: Mediação, 2015.

SANTANA, A. P. **Surdez e linguagem:** Aspectos e implicações neurolinguísticas. São Paulo: Plexus, 2007

SKLIAR, C. **Educação e exclusão:** abordagem socioantropológica em Educação Especial. Porto Alegre: Mediação, 1997.

RIBEIRO, T.; SILVA, A. G. **Leitura e Escrita na Educação de Surdos:** das políticas às práticas pedagógicas. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2015.